



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail.: compras@unitau.br

Taubaté, 20 de agosto de 2019.

Questionamentos do Pregão nº 29/2019

“Aquisição de lanches, refeições, biscoitos, sucos e água mineral”

1) **QUESTIONAMENTO:** “proposta de preço usar a que consta no anexo II? Com preço total dos lotes e marcas?”

RESPOSTA: Conforme subitem 4.1 do Edital, “PROPOSTA COMERCIAL” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital.** Como consta em tabela do Anexo II, deverá ser colocado o preço total do lote e marcas ou fabricantes, em caso de fabricação própria poderá ser deixado esse campo em branco.

2) **QUESTIONAMENTO:** “o suco lote 05 é com as vitaminas que constam no edital, não é aceito suco com outras características?”

RESPOSTA: Conforme descritivo no Anexo I, no item 5 as vitaminas solicitadas são características mínimas para serem supridas, ou seja, serão aceitos itens com aquelas características ou com aquelas características e mais outras

3) **QUESTIONAMENTO:** “Declarações não está no edital podemos usar o que temos?”

RESPOSTA: Sim. Pedimos as declarações, mas a forma que as farão é opcional de cada empresa, desde que nela contenham as informações necessárias.

4) **QUESTIONAMENTO:** “Para poder dar lance são selecionados os três primeiro de preço mais baixo ou são todos Classificados e podendo dar seus lances.”

RESPOSTA: Conforme subitem 6.2. do Edital “classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento)” e conforme subitem 6.4 do edital “Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.”


Marcia Regina Rosa

Pregoeira